

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 01 DE JUNHO DE 1989.

MATRÍCULA

49.631

FICHA

001

IMÓVEL:- Um terreno urbano com frente para a rua João Chames, medindo 25,00 metros de frente, nos fundos medindo 42,00 metros, de um lado mede 45,00 metros e de outro lado mede 35,00 metros, perfazendo a área total de 1.245,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Estância das Paineiras-Nova Cedral, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Cedral, desta comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a referida rua, nos fundos com a chacara 04, da quadra PN; de um lado com a via de acesso a Cedral, e de outro lado com o terreno da Prefeitura Municipal de Cedral. Cadastrado na PM. de Cedral, sob nº. 2287. **PROPRIETARIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, pessoa jurídica de direito público, instalada a Praça Guido Perzom, nº.531, inscrita no CGC.45.093.663/0001-36, representada por seu Prefeito Municipal Dr. Marcio Brandão de Figueiredo. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº.48.830 deste cartório. O referido é verdade e dou fe. A Oficial Maior

R.001/49.631.- Conforme escritura pública de doação lavrada nas notas do tab. por lei do município de Cedral em 05 de Maio de 1.989, no livro 55, fls. 85/87, a proprietária DOUTA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ-GERALDO DA SILVA-CEDRAL ME, estabelecida na cidade de Cedral, na Rodovia de Acesso à Cedral, s/nº., Estância das Paineiras-Nova Cedral, inscrita no CGC.56.279.748/0001-20, e Inscrição Estadual, nº.262.002.329-ME, representada por seu único proprietário José Geraldo da Silva, RG.7.478.244-SP, e CPF.755.953.898/34, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na cidade de Cedral, na rua Guilherme Buosi, nº.67, pelo valor de R\$1.500,00.- Condições: 1)- a construção deverá ser iniciada dentro do prazo de 06 meses, contados da escritura de doação; 2)- o início operacional das atividades industriais deverá dar-se dentro de 15 meses, no máximo, contados da data da escritura definitiva; 3)- o ramo da atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo a saúde ou a poluição do ar e mananciais, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais; 4)- reverterá ao patrimônio municipal o imóvel objeto desta doação, inclusive as benfeitorias feitas, cujos prazos acima estabelecidos hajam caducados independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial. O referido é verdade e dou fe. São José do Rio Preto, 01 de Junho de 1.989. A Oficial Maior

R.002/49.631:- Por CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 003/96, passado em Cedral, datado de 21 de maio de 1996, assinado pelas partes contratantes a proprietária JOSÉ GERALDO DA SILVA-CEDRAL ME (já qualificada) DEU EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inscrito no CGC.MF.61.411.633/0001-87, por sua agência de Cedral, pelo valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil, e duzentos reais), vencível em 21 de Dezembro de 1997 e Juros à taxa efetiva de 0,9489% ao mês e mais TR e as demais condições as constantes do título, ficando uma de suas vias arquivada em Cartório. A presente cédula foi registrada no livro 3-Aux.Ficha 01 sob nº 10.269. São José do Rio Preto, 29 de maio de 1996. A Escr.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano) O Oficial,

R.003/49.631. Por Cédula de Crédito Industrial nº 01/96, passada em Cedral, datado de 15 de Julho de 1996, assinado pelas partes contratantes, a proprietária JOSÉ GERALDO DA SILVA CEDRAL-ME (já qualificada) DEU -

MATRÍCULA

49.631

FICHA

001
VERSO

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula, à NOSSA - CAIXA-NOSSO BANCO S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, por sua agência de Cedral, pelo valor - de R\$ 33.529,64 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), vencível - em 14 de Julho de 1998 e Juros pos-fixada a taxa de 01,00% ao mes, atualização monetária pela TR e será paga em 24 parcelas e as demais condições as constante do título, ficando uma de suas vias arquivada em Cartório. A presente cédula foi registrada no livro 3-Aux.Ficha 01 sob nº 10.380, São José do Rio Preto, 22 de Agosto - de 1996. O Oficial,

R.004/49.631. Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 29 de Agosto de 1997, nos autos de Execução (Proc. nº 70/97), movida pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede - em São Paulo-Capital, na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, contra - LAJES SÃO CAETANO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro, consta que o imóvel de propriedade da interveniente garantidora JOSE' GERALDO DA SILVA firma individual, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 45.070,50 (quarenta e cinco mil, setenta reais e cinquenta centavos). São José do Rio Preto, 16 de De - zembro de 1997. O Oficial,

R.005/49.631:- Por mandado, expedido pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 09 de agosto de 2.002, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2000.61.06.004120-2), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra JOSÉ GERALDO DA SILVA (já qualificado) e outra, consta que a parte ideal pertencente ao executado, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 3.236,98 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). São José do Rio Preto, 03 de Setembro de 2.002. O Oficial,

R.006/49.631 Por auto de penhora, passado pelo Oficial de Justiça da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2.003, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2000.61.06.000330-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra JOSÉ GERALDO DA SILVA CEDRAL (FIRMA INDIVIDUAL), já qualificada, e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 5.698,88 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). São José do Rio Preto, 11 de MARÇO de 2.003.- O OFICIAL,

AV.007/49.631-Protocolo nº 458.398 de 24/07/2015:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, em 24 de julho de 2015, nos autos de Execução (Proc. nº 742/2009), movida pelo PREDITELA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.170.157/0001-04, contra JOSE GERALDO DA SILVA CPF. 755.953.898-34 e outros, consta que o imóvel (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

49.631

FICHA

002

CNPJ

11.142-7

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0049631-45

objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 223.172,85 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). São José do Rio Preto, 17 de Agosto de 2.015. O OFICIAL,

AV.008/49.631-Protocolo nº 470.070 de 03/03/2016:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 6º Ofício Cível desta comarca, em 03 de março de 2016, nos autos de Execução Civil (Proc. nº 2027/2009), movida pelo RIOCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 65.447.948/0001-35, contra JOSÉ GERALDO DA SILVA - CEDRAL ME, (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 7.980,86 (sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).- São José do Rio Preto, 04 de Março de 2.016.- O OFICIAL,

AV.9/49631 - Protocolo nº 571.939 de 18/12/2020 (selo digital: 1114273E1000000039417621Y):-Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, aos 10 de dezembro de 2020, nos Autos de Execução Fiscal (Processo nº 0000330-90.2000.403.6106), cancela-se a penhora referida no registro sob nº 6 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de janeiro de 2021.- O Oficial,

AV.10/49631 - Protocolo nº 702.102 de 23/10/2025 (selo digital: 111427331000000134160125U):- Por certidão, expedida aos 15 de outubro de 2025, consta que foi distribuída, no dia 10/09/2025 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1037327-09.2025.8.26.0576, à 9ª Vara Cível do foro de São José do Rio Preto, movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.60.746.948/0001-12, contra J.G.DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ 56279748000120 e JOSE GERALDO DA SILVA, CPF 755.953.898-34, dando-se à causa o valor de R\$ 125.945,61 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2025.- O Oficial Substituto, Luís Henrique Montemor Fortes,